

DECRETO Nº 28.846, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 .

Define a supressão do afastamento frontal com a Alameda Líbano, Loteamento Noêmia Vitali, bairro Marista neste Município _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação constante do processo protocolado sob nº 1440/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido de acordo com a aprovação dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina, constante da Ata nº 14/2023, a supressão do afastamento frontal com a Alameda Líbano, Loteamento Noêmia Vitali, bairro Marista, neste Município, requerida pela Srª. Maria de Lourdes Coradini Soella através dos autos de nº 1440/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de janeiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de janeiro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.